



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Minas Gerais, Bairro Alto do Cruzeiro  
*Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*

**PORTARIA Nº 47 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de licença médica para o funcionário abaixo identificada, em virtude de recomendação médica para tratamento de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença médica de 21/10/2024 à 19/12/2024 para o Servidor Público Efetivo **LUCIMARO BOMFIM PEREIRA**, lotado na Escola Municipal Hugo Baltazar da Silveira.

**Art. 2.º** Durante o período de licença médica, o funcionário estará isento das suas atividades habituais, e o mesmo terá direito à manutenção dos seus benefícios, conforme a legislação trabalhista e a política interna da instituição no seu Regime Jurídico Único Seção II, Art.83.

**Art. 3.º** O retorno ao trabalho deverá ocorrer na data prevista de término da licença, salvo novas orientações médicas.

**Art.4º-** Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 21 de outubro de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação